



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Dotar a Secretaria de Saúde de **Gases Medicinais**, para serem utilizados no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, SAMU e Assistência Domiciliar no atendimento dos pacientes do município de Castanhal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A aquisição desses produtos tem amparo legal na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90.

3. OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais, com comodato para cilindros conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Oxigênio Medicinal gasoso, cilindros com capacidades de 7m ³ para assistência domiciliar - SAMU com pureza mínima de 99,5% m ³ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	M ³	2.200	20,70	45.540,00
02	Oxigênio Medicinal gasoso, cilindros portátil (1m ³) SAMU (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	M ³	560	48,16	26.969,60
03	Oxigênio Medicinal gasoso, cilindros portátil (2.5m ³ a 3.5 ³) SAMU (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	M ³	800	33,20	26.560,00
04	Ar Comprimido Medicinal para SAMU, com capacidade de 2.5m ³ a 3m ³ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	M ³	180	40,70	7.326,00
Total Estimado					106.395,60

Valor Total: R\$ 106.395,60 (Cento e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Observação: A Empresa CONTRATADA deverá fornecer a título de **comodato** (sem custo adicional) **Cilindros de capacidades compatíveis ao consumo dos itens acima mencionado.**

5. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

Para o fornecimento dos produtos licitados, será observado o seguinte:

5.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, ou até o completo fornecimento das quantidades dos produtos ora licitados. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.



5.2 – O recebimento dos produtos será feito diretamente no estabelecimento da contratada, mediante apresentação de **ordem de serviço ou requisição** emitidas pela Contratante, atendendo a necessidade de cada setor.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – O objeto será entregue no local de consumo, na sede do município ou conforme discriminado pelo Setor correspondente através de Ordem de Compra.

6.2 – Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Saúde.

6.3 – A empresa deverá entregar os produtos no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preço não há previsão de dotação orçamentária. Dessa forma as aquisições serão de conformidade com os elementos da despesa previstos no Orçamento de cada exercício para o Fundo Municipal de Saúde.

8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 – Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegido.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS:

a) A entrega do material adquirido deverá ser entregue de forma a ser estabelecido conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, e será feito diretamente no estabelecimento da contratada, mediante apresentação de requisições emitidas pela Contratante.

b) A empresa contratada deverá cumprir todos as legislações vigentes relativos à fabricação e comercialização do produto.